



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 865, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO
MÍNIMO A SER APLICADO COMO BASE DO
FUNCIONALISMO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica definido o valor de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)** para o salário base do funcionalismo público municipal, em conformidade com o definido para o salário mínimo em âmbito nacional.

Art. 2º Constitui recurso para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, a dotação específica na rubrica de pessoal constante do Orçamento Geral do Município, em execução.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 03 de fevereiro de 2023.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**